

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0870/2025

Pregão nº **381/2025 - HEMOES** Processo nº **2024-GJPSZ** COMPRASGOV: Nº **90381/2025** 

UASG: **925120** 

ID CidadES nº 2025.500E0500019.01.0275

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente pela Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde, CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES, designado pelo Decreto Estadual nº 1953-S, DE 01.10.2024 e publicado no DIO de 02/10/2024, e a Representante Legal do HEMOES, MARCELA GONÇALVES MURAD nomeada pelo Decreto 477-S de 08/04/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - TESTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA PROVA DE COAGULAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, sob nº. 381/2025, conforme processo E-DOCS nº 2024-GJPSZ, RESOLVE registrar os preços da empresa: WERFEN MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.004.662/0003-27, com sede a Rodovia Antonio Heil, nº 4605 - Módulo K Frente - Itaipava - Itajaí - SC, CEP: 88316-003 - E-mail: licitacaobr@werfen.com - Telefone: (11) 4622-7878 / (11) 98728-9725 - neste ato representado por RAFAEL PATRICIO ABDEL HAK, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - TESTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA PROVA DE COAGULAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **381/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

|      | GRUPO ÚNICO – 27 ITENS |                 |                 |                         |      |                |                          |                    |  |  |  |
|------|------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|------|----------------|--------------------------|--------------------|--|--|--|
| ITEM | CÓD.<br>SIADES         | CÓD.<br>CAT MAT | CÓD.<br>CAT SER | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | UND. | QUANT.<br>MÁX. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |  |  |  |





|    | 1      | I      | NOCL | EO ESPECIAL DE CONTRATO           | JS E COI | AACIATO |          |               |
|----|--------|--------|------|-----------------------------------|----------|---------|----------|---------------|
|    |        |        |      | REAGENTE PARA                     |          |         |          |               |
|    |        |        |      | DETERMINACAO DE                   |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TEMPO DE TTPA                     |          |         |          |               |
|    |        |        |      | CONTENDO FOSFOLIPIDEOS            |          |         |          |               |
|    |        |        |      | SINTETICOS E SILICA COMO          |          |         |          |               |
|    |        |        |      | ATIVADOR ACONDICIONADOS           |          |         |          |               |
|    |        |        |      | EM FRASCOS DE 4,0                 |          |         |          |               |
|    |        |        |      | (QUATRO) A 10 (DEZ) ML            |          |         |          |               |
|    |        |        |      | (MILILITROS) ACOMPANHADA DE       |          |         |          |               |
|    |        |        |      |                                   |          |         |          |               |
|    |        |        |      | CLORETO DECALCIO A 0,020          |          |         |          |               |
|    |        |        |      | OU 0,025 MOL/L PRONTO             |          |         |          |               |
|    |        |        |      | PARA USO (INCLUSO);               |          |         |          |               |
|    |        |        |      | FINALIDADE: DETERMINACAO DE       |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TEMPO DE TROMBOPLASTINA           |          |         | D+ 1 71  | D# 20 754 00  |
| 02 | 332712 | 332712 |      | PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM         | TESTE    | 17.400  | R\$ 1,71 | R\$ 29.754,00 |
|    |        |        |      | PROVAS DE COAGULACAO. <b>DEVE</b> |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TER EXCELENTE                     |          |         |          |               |
|    |        |        |      | SENSIBILIDADE PARA FATORES        |          |         |          |               |
|    |        |        |      | DE VIA                            |          |         |          |               |
|    |        |        |      | INTRINSECA DA COAGULACAO;         |          |         |          |               |
|    |        |        |      | INSTRUCOES: APRESENTAR BULA       |          |         |          |               |
|    |        |        |      | COM INSTRUCOES DE USO;            |          |         |          |               |
|    |        |        |      | ROTULAGEM: DADOS DE               |          |         |          |               |
|    |        |        |      |                                   |          |         |          |               |
|    |        |        |      | IDENTIFICACAO, Nº                 |          |         |          |               |
|    |        |        |      | LOTE, DATAS DE                    |          |         |          |               |
|    |        |        |      | FABRICACAO E VALIDADE,            |          |         |          |               |
|    |        |        |      | PROCEDENCIA E REGISTRO NO         |          |         |          |               |
|    |        |        |      | M.S.; UNIDADE DE                  |          |         |          |               |
|    |        |        |      | FORNECIMENTO: TESTE.              |          |         |          |               |
|    |        |        |      | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION      |          |         |          |               |
|    |        |        |      | LABORATORY CO.                    |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TESTE DE TROMBINA;                |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TIPO: TROMBINA CÁLCICA            |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TITULADA DE ORIGEM                |          |         |          |               |
|    |        |        |      | HUMANA OU BOVINA;                 |          |         |          |               |
|    |        |        |      | FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO       |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TEMPO DE TROMBINA PARA TEMPO      |          |         |          |               |
|    | 22224  | 22224  |      | DE COAGULAÇÃO NORMAL EM           | TECTE    | 2.500   | D# 1 FO  |               |
| 03 | 332713 | 332713 |      | TORNO DE 15                       | TESTE    | 2.500   | R\$ 1,59 | R\$ 3.975,00  |
|    |        |        |      |                                   |          |         |          |               |
|    |        |        |      |                                   |          |         |          |               |
|    |        |        |      | APRESENTAR BULA COM               |          |         |          |               |
|    |        |        |      | INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM:     |          |         |          |               |
|    |        |        |      | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, №         |          |         |          |               |
|    |        |        |      | LOTE,                             |          |         |          |               |
|    |        |        |      | DATAS DE FABRICAÇÃO E             |          |         |          |               |
|    |        |        |      | VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E          |          |         |          |               |
|    |        |        |      | REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE      |          |         |          |               |
|    |        |        |      | FORNECIMENTO: TESTE.              |          |         |          |               |
|    |        |        |      | TOTAL CATALON TESTE               |          |         |          |               |
|    | 1      | l      |      | MARCA: IL - INSTRUMENT ATION      | 1        |         |          |               |
|    |        |        |      | LABORATORY CO.                    |          |         |          |               |



|    |        |        | FIBRINOGÊNIO DE   |        |       |            |                |
|----|--------|--------|---|--------|-------|------------|----------------|
|    |        |        |   |        |       |            |                |
|    |        |        | CLAUSS; TIPO: KIT PARA  |        |       |            |                |
|    |        |        | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVADO   |        |       |            |                |
|    |        |        | FIBRINOGÊNIO PELO   |        |       |            |                |
|    |        |        | MÉTODO DE CLAUSS. O KIT DEVE  |        |       |            |                |
|    |        |        | CONTER TROMBINA   |        |       |            |                |
|    |        |        | BOVINA OU HUMANA EM   |        |       |            |                |
|    |        |        | CONCENTRAÇÃO ALTA   |        |       |            |                |
|    |        |        | (MAIOR QUE 30 UNIH/ML),   |        |       |            |                |
|    |        |        |   |        |       |            |                |
|    |        |        | CONTENDO TODO MATERIAL  |        |       |            |                |
|    |        |        | NECESSÁRIO PARA   |        |       |            |                |
|    |        |        | COMPLETA EXECUÇÃO DO  |        |       |            |                |
| 04 |        |        | TESTE.FINALIDADE:   |        | 5.120 | R\$ 3,39   | R\$ 17.356,80  |
| 0. | 442070 | 442070 | <br>DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA   | TESTE  | 3.120 | -,         | 1.4 17.1000/00 |
|    |        |        | DO  |        |       |            |                |
|    |        |        | FIBRINOGÊNIO PELO   |        |       |            |                |
|    |        |        | MÉTODO DE CLAUSS, EM PROVAS   |        |       |            |                |
|    |        |        | DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:  |        |       |            |                |
|    |        |        |   |        |       |            |                |
|    |        |        | APRESENTAR BULA COM   |        |       |            |                |
|    |        |        | INSTRUÇÕES DE USO;  |        |       |            |                |
|    |        |        | ROTULAGEM: DADOS DE   |        |       |            |                |
|    |        |        | IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS  |        |       |            |                |
|    |        |        | DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,   |        |       |            |                |
|    |        |        | PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  |        |       |            |                |
|    |        |        | M.S.; UNIDADE DE  |        |       |            |                |
|    |        |        | FORNECIMENTO: TESTE.  |        |       |            |                |
|    |        |        | FORNECIMENTO, TESTE.  |        |       |            |                |
|    |        |        | MARCA: IL - INSTRUMENT  |        |       |            |                |
|    |        |        | ATION   |        |       |            |                |
|    |        |        | LABORATORY CO   |        |       |            |                |
|    |        |        | LABORATORY CO.  |        |       |            |                |
|    |        |        | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  |        |       |            |                |
|    |        |        | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR<br>II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM  |        |       |            |                |
|    |        |        | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  |        |       |            |                |
|    |        |        | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR<br>II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM  |        |       |            |                |
|    |        |        | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA   |        |       |            |                |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM  | FRASCO | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,   | FRASCO | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA  | FRASCO | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO   | FRASCO | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM   | FRASCO | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA;  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS   |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:   |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM   |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM:   |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE,  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,  |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO   |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.;   |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE                                 |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE                              |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DATOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE     |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DATOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |
| 05 | 390599 | 390599 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR  II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DATOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE     |        | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00   |



|    | 1      |        | ITOGEL | (MILITEROS)                  | <u> </u> | 11111 |           |              |
|----|--------|--------|--------|------------------------------|----------|-------|-----------|--------------|
|    |        |        |        | (MILILITROS).                |          |       |           |              |
|    |        |        |        | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION |          |       |           |              |
|    |        |        |        | LABORATORY CO.               |          |       |           |              |
|    |        |        |        |                              |          |       |           |              |
|    | ı      | 1      | 1      | PLASMA DEFICIENTE EM         |          |       |           |              |
|    |        |        |        | FATOR V; TIPO: PLASMA        |          |       |           |              |
|    |        |        |        | DEFICIENTE EM FATOR V DE     |          |       |           |              |
|    |        |        |        | ORIGEM HUMANA COM            |          |       |           |              |
|    |        |        |        |                              |          |       |           |              |
|    |        |        |        | ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM   |          |       |           |              |
|    |        |        |        | POR CENTO), COM              |          |       |           |              |
|    |        |        |        | SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, |          |       |           |              |
|    |        |        |        | HCV E HIV,                   |          |       |           |              |
|    |        |        |        | LIOFILIZADO, PARA            |          |       |           |              |
|    |        |        |        | RECONSTITUIÇÃO, NO           |          |       |           |              |
|    |        |        |        | MOMENTO DO USO, COMÁGUA      |          |       |           |              |
|    |        |        |        | DEIONIZADA;                  | FRASCO   |       | R\$ 98,80 | R\$ 3.952,00 |
| 06 | 390600 | 390600 |        | FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  | FRASCO   | 40    |           | 5.552,65     |
|    | 330000 | 330000 |        | FATOR V EM PROVAS            |          |       |           |              |
|    |        |        |        | DE COAGULAÇÃO;               |          |       |           |              |
|    |        |        |        | INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  |          |       |           |              |
|    |        |        |        | COM INSTRUÇÕES DE USO;       |          |       |           |              |
|    |        |        |        | ROTULAGEM: DADOS DE          |          |       |           |              |
|    |        |        |        | IDENTIFICAÇÃO, №             |          |       |           |              |
|    |        |        |        | LOTE, DATAS DE               |          |       |           |              |
|    |        |        |        | FABRICAÇÃO E VALIDADE,       |          |       |           |              |
|    |        |        |        | PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO   |          |       |           |              |
|    |        |        |        | M.S.; UNIDADE DE             |          |       |           |              |
|    |        |        |        | FORNECIMENTO: FRASCOS DE     |          |       |           |              |
|    |        |        |        | 1,0 (UM) ML                  |          |       |           |              |
|    |        |        |        | (MILILITROS).                |          |       |           |              |
|    |        |        |        | ·                            |          |       |           |              |
|    |        |        |        | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION |          |       |           |              |
|    |        |        |        | LABORATORY CO.               |          |       |           |              |
|    | ]      | l .    |        |                              |          |       |           |              |



|    |        |        | HOCLE | DIASMA DESIGNATE EM   | 3 E COI | 4 A F 1410 |            | 1            |
|----|--------|--------|-------|---|---------|------------|------------|--------------|
| 07 | 386855 | 386855 |       | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).  MARCA: IL − INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.                     | FRASCO  | 50         | R\$ 158,07 | R\$ 7.903,50 |
| 08 | 390602 | 390602 |       | PLASMA DEFICIENTE EM  FATOR X; TIPO: PLASMA  DEFICIENTE EM FATOR X DE  ORIGEM HUMANA COM  ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM  POR CENTO), COM  SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,  HCV E HIV,  LIOFILIZADO, PARA  RECONSTITUIÇÃO, NO  MOMENTO DO USO, COM ÁGUA  DEIONIZADA;  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  FATOR X EM PROVAS  DE COAGULAÇÃO;  INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  COM INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS  DE IDENTIFICAÇÃO, N°  LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E  VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E  REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: FRASCOS DE  1,0 (UM) ML  (MILILITROS).  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | FRASCO  | 40         | R\$ 108,00 | R\$ 4.320,00 |



| 09 | 358208 | 358208 | PLASMA DEFICIENTE EM  FATOR VIII; TIPO: PLASMA  DEFICIENTE EM FATOR VIII DE  ORIGEM HUMANA COM  ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM  POR CENTO), COM  SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,  HCV E HIV,  LIOFILIZADO, PARA  RECONSTITUIÇÃO, NO  MOMENTO DO USO, COM ÁGUA  DEIONIZADA;  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  FATOR  VIII EM PROVAS DE  COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:  APRESENTAR BULA COM  INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, № LOTE,  DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: FRASCOS DE  1,0 (UM) ML  (MILILITROS). | FRASCO | 300   | R\$ 113,85 | R\$ 34.155,00 |
|----|--------|--------|---|--------|-------|------------|---------------|
| 10 | 358208 | 358208 | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  KIT REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR VIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGÊNICO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  | TESTE  | 1.500 | R\$ 17,19  | R\$ 25.785,00 |



|    |        |        | HOCLL | O ESPECIAL DE CONTRATO   | 3 L COI | IVLIVIO |            | 1             |
|----|--------|--------|-------|--|---------|---------|------------|---------------|
| 11 | 390601 | 390601 |       | PLASMA DEFICIENTE EM  FATOR IX; TIPO: PLASMA  DEFICIENTE EM FATOR IX DE  ORIGEM HUMANA COM  ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM  POR CENTO), COM  SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,  HCV E HIV,  LIOFILIZADO, PARA  RECONSTITUIÇÃO, NO  MOMENTO DO USO, COM ÁGUA  DEIONIZADA;  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  FATOR  IX EM PROVAS DE  COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:  APRESENTAR BULA COM  INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE,  DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: FRASCOS DE  1,0 (UM) ML  (MILILITROS).  MARCA: IL − INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | FRASCO  | 110     | R\$ 189,75 | R\$ 20.872,50 |
| 12 | 390603 | 390603 |       | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XI EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.                             | FRASCO  | 40      | R\$ 166,60 | R\$ 6.664,00  |



| _      |        |  | <del></del>  |  |   | T -  |
|--------|--------|--|--|--|---|--|
|        |        |  |  |  |   |  |
| •      |        | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |  | •  | •   |  |
|        |        |  |  |  |   |  |
| 391317 | 391317 | SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). | FRASCO   | 40   | R\$ 151,80  | R\$ 6.072,00   |
| 430821 | 430821 | DETERMINACAO  ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO  IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, NO LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.                               | TESTE  | 300  | R\$ 36,60   | R\$ 10.980,00  |
|        |        |  | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  KIT REAGENTE PARA A A TIVIDADE COAGULANTE DO GATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO OU IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE DETERMINACAO DE DETERMINACAO DE TORMIT DE COAGULACAO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE DETERMINACAO DE LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION DE FORNECIMENTO: TESTE. | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILLITROS).  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.   KIT REAGENTE PARA A DETERMINACAO ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO OU IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DO USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICACAO, N° LOTE, DATAS DE FABRICACAO, N° LOTE, DATAS DE FABRICACAO, N° LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL - INSTRUMENT ATION | FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HEV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEFIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNICIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILLITROS). MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  KIT REAGENTE PARA A DETERMINACAO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DAJOS DE IDENTIFICACAO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PROCEDENICA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL - INSTRUMENT ATION | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENDR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÉNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE LO MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  KIT REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE LO CROMOGENICO IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE MARCA: IL - INSTRUMENT ATION |



|    |        |        | NUCLEO ESPECIAL DE CONTRAT  |       | AAEIATO | 1         | 1             |
|----|--------|--------|---|-------|---------|-----------|---------------|
| 15 | 333454 | 333454 | ANTITROMBINA III; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMI NAÇÃO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III EM APOIO AC DIAGNÓSTICO DE TROMBOSES PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO. | TESTE | 700     | R\$ 6,58  | R\$ 4.606,00  |
| 16 | 419940 | 419940 | PROTEÍNA C; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  |       | 700     | R\$ 18,60 | R\$ 13.020,00 |



|                    | 1      | HOCLL | O ESPECIAL DE CONTRATO   | 3 E COI | AACIATO | T         | 1             |
|--------------------|--------|-------|--|---------|---------|-----------|---------------|
| 17 <b>357426</b> 3 | 357426 |       | PROTEÍNA S; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA S LIVREEM PLASMA, CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA S LIVRE, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  | TESTE   | 700     | R\$ 20,10 | R\$ 14.070,00 |
|                    |        |       | LABORATORY CO.   |         |         |           |               |
| 18 442617          | 442617 |       | ANTICOAGULANTE LÚPICO;  TIPO: REAGENTE DRVVT  CONTENDO A COMBINAÇÃO  DE VENENO DE  VÍBORADE RUSSEL,  FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO,  SENSÍVEL AO  ANTICOAGULANTE LÚPICO,  INCLUINDO CONTROLES  ALÉM DE TODO MATERIAL  NECESSÁRIO PARA  COMPLETA EXECUÇÃO DO  TESTE.FINALIDADE:PARA  TRIAGEM DO  ANTICOAGULANTE LÚPICO EM  PROVAS DE COAGULAÇÃO;  INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  COM INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, Nº  LOTE, DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | TESTE   | 1.600   | R\$ 4,17  | R\$ 6.672,00  |



| 19 | 442617 | 442617 | ANTICOAGULANTE LÚPICO;  TIPO: REAGENTE DRVVT  CONTENDO A COMBINAÇÃO  DE VENENO DE  VÍBORADE RUSSEL,  FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO,  SENSÍVEL AO  ANTICOAGULANTE LÚPICO, INCLUINDO CONTROLES  ALÉM DE TODO MATERIAL  NECESSÁRIO PARA  COMPLETA EXECUÇÃO DO  TESTE.FINALIDADE:PARA  COMPLETA CONFIRMAÇÃO DA  PRESENÇA DO  ANTICOAGULANTE LÚPICO EM  PROVAS DE  COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:  APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE | 1.600 | R\$ 4,28 | R\$ 6.848,00 |
|----|--------|--------|--|-------|-------|----------|--------------|
|    |        |        | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION<br>LABORATORY CO.   |       |       |          |              |



|    | 1      | I      | NUCLEO ESPECIAL DE CON  |   | MACIATO |           | 1             |
|----|--------|--------|---|---|---------|-----------|---------------|
| 20 | 442617 | 442617 | REAGENTE DETERMINACAO AUTOMATIZADA ANTICOAGULANTE LUPIC BASEADO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADO (TTPA); TIPO: TESTE DE TTPA PARA TRIAGEMETESTE CONFIRMATÓRIO: CONFOR ORIENTAÇÃO ATE DO COMITÊ CIENTÍFICO E PADRONIZAÇÃO PA ANTICORPOS ANTICOAGULANTES/ANTIFO SFOLIPÍDEOS LÚPICOS DA SOCIEDADE INTERNACIONAL | DO DE                                   | 1.600   | R\$ 7,82  | R\$ 12.512,00 |
| 21 | 419723 | 419723 | WILLEBRAND; INSTRUÇÕES<br>APRESENTAR BULA   | CÃO DO E VON POR RA TESTE EM DE: DA VON : COM USO; DE LOTE, RO E A, E DE DE | 1.200   | R\$ 14,07 | R\$ 16.884,00 |



| 22 419723 | 419723 | FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DA ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR METODOLOGIA POR LÁTEX, PARA USO EM COAGULÔMETROS.FINALIDA DE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE   | TESTE | 1.200 | R\$ 24,20 | R\$ 29.040,00 |
|-----------|--------|---|-------|-------|-----------|---------------|
|           |        | FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  FATOR DE VON   |       |       |           |               |
| 23 419723 | 419723 | WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA  DETERMINAÇÃO  AUTOMATIZADA DA  ATIVIDADE DO COFATOR DE  RISTOCETINA,  METODOLOGIA POR LÁTEX, PARA  USO EM  COAGULÔMETROS. FINALIDADE:  DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE  VON  WILLEBRAND; INSTRUÇÕES:  APRESENTAR BULA COM  INSTRUÇÕES DEUSO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, № LOTE,  DATAS DE FABRICAÇÃO E  VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E  REGISTRO NO  M.S.,  UNIDADE DE  FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | TESTE | 500   | R\$ 70,00 | R\$ 35.000,00 |



| 24 350449        | 350449 | KIT PARA DETECCAO AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO-D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, № LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION | TESTE | 350 | R\$ 12,00 | R\$ 4.200,00  |
|------------------|--------|--|-------|-----|-----------|---------------|
|                  |        | LABORATORY CO.   |       |     |           |               |
| 25 <b>350449</b> | 350449 | KIT PARA DETECCAO AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO-D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.                 | TESTE | 700 | R\$ 26,00 | R\$ 18.200,00 |



|      |        |        |       | RESISTÊNCIA À  | I       |             |              |               |
|------|--------|--------|-------|--|---------|-------------|--------------|---------------|
| 26 3 | 357105 | 357105 |       | PROTEÍNA C ATIVADA; TIPO:  KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA  RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C  ATIVADA CONTENDO TODO  MATERIAL NECESSÁRIO PARA  COMPLETA EXECUÇÃO DO  TESTE.FINALIDADE:  DETERMINAÇÃO DA  RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C  ATIVADA, PARA TRIAGEM DO  FATOR V DE LEIDEN;  INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  COM INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS  DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: TESTE   | TESTE   | 700         | R\$ 35,00    | R\$ 24.500,00 |
|      |        |        |       | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION<br>LABORATORY CO.   |         |             |              |               |
| 27 0 | 280817 |        | 14206 | SERVICO; TITULO:  LOCAÇÃO DE  EQUIPAMENTOS; SUBTITULO:  ANALISADOR AUTOMATICO  CAPAZ DE  REALIZAR OS SEGUINTES  TESTES: TTPA (TEMPO DE  TROMBOPLASTINA PACIAL  ATIVADO), TP (TEMPO DE  PROTROMBINA), FIBRINOGENIO,  FATORES DE COAGULACAO II, V,  VII, VIII  (MÉTODOS CROMOGÊNICO E  COAGULOMÉTRICO), IX, X, XI,  XII, XIII, VON  WILLEBRAND (ANTIGENO E  ATIVIDADE), ANTICOAGULANTE  LÚPICO (TRIAGEM  E  CONFIRMATÓRIO), PROTEÍNA C,  PROTEÍNA S, ANTITROMBINA III.  DEVE  REALIZAR REAÇÕES  CROMOGÊNICAS, DE  IMUNOTURBIDIMETRIA E  COAGULOMETRIA.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | SERVIÇO | 12<br>MESES | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |

<sup>2.2</sup> A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.



#### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será o (nome do órgão).
- 3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
- 3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Deverá a CONTRATADA apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituíla, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela CONTRATANTE.

#### 5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:
  - 5.1.1 identificação da ARP de interesse;
  - 5.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;
  - 5.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
  - 5.1.4 dados de contato do requerente;
  - 5.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e
  - 5.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### 5.5 <u>Dos limites para as adesões</u>

- 5.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### 6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA, CADASTRO RESERVA <u>E CONTRATO DE LOCAÇÃO</u>

- 6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 6.1.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **6.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
- 6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes do registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.



- 6.3 O contrato de locação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.4 <u>Na formalização do contrato de locação e da ordem de fornecimento deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.</u>
- 6.5 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.
- 6.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 6.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;
  - 6.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 6.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 6.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.
  - 6.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8 O registro a que se refere o item **6.7.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item
- **6.7.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 6.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 6.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item  ${f 10}$ .
  - 6.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    - 6.11.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **6.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
  - 6.12 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
    - 6.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  - 6.13 Quando houver necessidade de aquisição dos insumos com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos e entidades participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até xxxx dias úteis.
  - 6.14 No momento da primeira convocação para aquisição de insumos, o licitante classificado em primeiro lugar também será convocado para assinar o contrato de locação, no mesmo prazo previsto no item 6.13.
  - 6.15 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



- 6.16 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item **6.9**, observando o item **6.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.17 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.17.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.17.2 Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.18 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;
- 7.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

#### 8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 8.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;
- 8.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;



- 8.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 8.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 8.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 8.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:
- 8.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
- 8.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 8.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.
- 8.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **8.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.
- 8.8 Excepcionalmente, na hipótese do item **8.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.
- 8.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.
- 8.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### 9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.
- 9.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.
- 9.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.
- 9.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.
- 9.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.
- 9.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

#### 10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:
- 10.1.1 descumprir as condições da ARP;
- 10.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável:



- 10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.
- 10.2 Na hipótese do item **10.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir

pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 10.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **10.1.1, 10.1.2** e **10.1.4**.
- 10.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:
- 10.4.1 por razões de interesse público; ou
- 10.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### 11 - DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.
- 11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.
- 11.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12 - CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

#### 13 - DO FORO

- 13.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE CONTRATANTE

MARCELA GONÇALVES MURAD COORDENADORA GERAL - HEMOES CONTRATANTE

RAFAEL PATRICIO ABDEL HAK

WERFEN MEDICAL LTDA CONTRATADA



#### ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços de Bem de Consumo** – Aquisição de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação **com Locação de Equipamentos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| xigências estabelecidas neste Termo de Refe |  |
|---|--|
|   | QUADRO RESUMO  |
| Título e Objetivo Geral:                    | O objeto da presente licitação é aquisição de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação com serviço de locação de equipamentos para atender a demanda hemocentro coordenador, conforme especificações, requisitos e exigências descritos neste Termo de Referência.   |
| Delimitação do Objeto a ser licitado:       | Reagentes para provas de coagulação de triagem e específicos para a monitorização de medicação, diagnósticos de hemofilia e outras coagulopatias hereditárias e/ou adquiridas.   |
| Modalidade de Licitação e Base<br>Legal:    | Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Bem de Consumo - Aquisição de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação com Locação de Equipamentos com Locação de Equipamentos conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Estaduais 5352-R/2023, 5354-R/2023, 5545-R/2023.   |
| Estimativa do Valor da<br>Contratação:      | R\$ 398.371,80 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).   |
| Prazo estipulado de<br>vigência contratual: | Insumo: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado. O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o |



| recebimento definitivo dos insumos pela Administração,    |
|---|
| observados os limites de prazo de entrega fixados neste   |
| Termo de Referência e sem prejuízo para o prazo mínimo de |
| validade dos insumos adquiridos.                          |
| · ·   |

**Locação:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.

Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.

### Informação Orçamentária:

#### - Insumos

UG: 440901 Gestão: 44901

Programa de Trabalho: 10.302.0061.2720 - Manutenção da

Rede de Sangue e Hemoderivados Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou

1600000000 e/ou

2600000000 e/ou outra fonte a ser definida

#### - Locação

UG: 440901 Gestão: 44901

Programa de Trabalho: 10.302.0061.2720 - Manutenção da

Rede de Sangue e Hemoderivados Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de

Impostos



| Unidade Administrativa<br>responsável pela execução<br>do objeto e fiscalização:         | Laboratório de Hemostasia do HEMOES<br>Coordenador   |
|--|--|
| Prazo estipulado para entrega do insumo, e entrega e instalação dos equipamentos:        | Insumo: 15 (quinze) dia úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.  Entrega e Instalação do Equipamentos:  15 (quinze) dia úteis, a partir do início da Vigência Contratual.   |
| Equipe responsável pela elaboração do TR:  | Danielle Ribeiro Campos da Silva - Matrícula: 3606848 - Farmacêutica-Bioquímica Laboratório de Hemostasia/HEMOES - Tel: 27 3636-7931- hemoes.hemostasia@saude.es.gov.br  Marcus Vinícius Salvador Clipes - Matrícula nº 3734714 - Farmacêutico-Bioquímico Laboratório de Hematologia/HEMOES Tel: 27 3636-7914- hemoes.labhematologia@saude.es.gov.br |
| Versão e data da elaboração<br>do Termo de Referência:<br>Equipe: Fiscal / Gestor do Ata | Versão: 6.0 – 10/07/2025  GESTOR: Soraya Ferreira de Almeida, Chefe de Núcleo  |
|  | Técnico do Hemoes  FISCAL: Danielle Ribeiro Campos da Silva - Matrícula: 3606848 - Farmacêutica- Bioquímica Laboratório de Hemostasia/HEMOES - Tel: 27 3636-7931- hemoes.hemostasia@saude.es.qov.br  |
| Modo de Disputa:   | Aberto/Fechado   |
| Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23                               | Menor Preço por grupo único de itens   |
| Forma de Adjudicação<br>Artigo 82, §1 da Lei Federal<br>14.133/21:                       | Por grupo único de itens   |
| Solicitação de Amostra, conforme Art.<br>77 do Decreto 5352/23                           | SIM  |
| Será permitido a Adesão  | SIM  |
| Será permitida a participação de Consórcio   | NÃO  |



#### 2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.1 Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 8 a 10 do Decreto Estadual 5354-R/23, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto será **Registro de Preços de Bem de Consumo –** Aquisição de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação **com Locação de Equipamentos**, para atender às necessidades do **hemoes coordenador**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Lei Federal 14.133/2021).
- 4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.
- 4.3 A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se no consumo do último ano. A quantidade solicitada foi estimada para um período de atendimento de 12 meses da demanda atual com margem de segurança de acordo com o item demandado.
- 4.4 O objetivo da contratação, portanto é a finalidade de realizar diariamente os testes de coagulação sanguínea, atendendo a demanda dos pacientes hemofílicos e com outras coagulopatias, da Rede Pública Estadual, de maneira eficiente, conservando o alto padrão de qualidade exigido pelos órgãos fiscalizadores da saúde (Ministério da Saúde, ANVISA, Vigilância Sanitária Estadual). Além disso, realiza a dosagem de fator VIII e fibrinogênio dos Plasmas frescos congelados e dos crioprecipitados exigida pela RDC 57, de dezembro de 2010, e pela portaria do Ministério da Saúde que rege a hemoterapia (Portaria nº.05 de 28 de setembro de 2017).
- 4.5 A aquisição em questão é indispensável para a continuidade das atividades do Hemoes, sendo, portanto, de natureza obrigatória. A opção pela modalidade de Sistema de Registro de Preços revela-se adequada à natureza do objeto licitado, por permitir maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos. Essa escolha está em consonância com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os decretos estaduais do Espírito Santo, promovendo uma execução contratual mais transparente e alinhada às reais necessidades da Administração Pública. A natureza do objeto que envolve a aquisição de testes com validade limitada, estabilidade sensível e necessidade de fornecimento contínuo exige contratações frequentes e bem planejadas. Além disso, considerando que o prazo de validade dos materiais é relativamente curto (cerca de um ano), a previsão de entregas parceladas é medida conveniente e necessária. Dessa forma, a contratação por meio de SRP está plenamente aderente ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, reforçando o compromisso com uma gestão pública responsável, eficiente e voltada à proteção do interesse público.
- 4.6 Declaramos que esta demanda se enquadra na Portaria da SESA 12-R Diretrizes da UECI-SESA, Art. 3ª, alínea "d", publicada em 22/02/2024 "aquisições que se realizem por meio de pregão eletrônico para registro de preços de bens e materiais para os quais se deva constantemente manter as Atas de Registros de Preços vigentes durante todo o exercício financeiro, tendo em vista as necessidades de compras frequentes".



#### 4.7 Houve a observância aos princípios:

- 4.7.1 **Da Padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, sustentabilidade e segurança Conforme Lei Federal 14133/2021, inciso V, alínea "a"; Decreto Estadual nº 2830-R/2011, art. 4º, incisos I e III e Decreto Estadual nº 2837-R, art. 3º;
- 4.7.2 **Do Parcelamento** Conforme Lei Federal 14133/2021, inciso V, alínea "b";
- 4.7.3 Da Responsabilidade Fiscal Conforme Lei Federal 14133/2021, inciso V, alínea "c".
- 4.8 Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.
- 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO
- 5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 – **Registro de Preços de Bem de Consumo –** Aquisição de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação **com Locação de Equipamentos** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITENS | CÓD.<br>SIADES | CÓD.<br>CAT<br>MAT | CÓD.<br>CAT<br>SER | DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICA S<br>MÍNIMAS   | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANT.<br>MÁXIMA |
|-------|----------------|--------------------|--------------------|---|----------------------|------------------|
| 01    | 377424         | 377424             |                    | TROMBOPLASTINA CÁLCICA; TIPO: TROMBOPLASTINA CÁLCICA DE ORIGEM HUMANA OU DE CÉREBRO DE COELHO LIOFILIZADA, COM ÍNDICE DE SENSIBILIZAÇÃO (ISI) MENOR OU IGUAL A 1,3 ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A 9,0 (NOVE) ML (MILILITROS); FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE | TESTE                | 6.120            |



| 02 | 332712 | 332712 |  | REAGENTE PARA DETERMINACAO DE TEMPO DE TTPA CONTENDO FOSFOLIPIDEOS ANIMAL / SINTETICOS E SILICA COMO ATIVADOR ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A 10 (DEZ) ML (MILILITROS) ACOMPANHADA DE CLORETO DE CALCIO A 0,020 OU 0,025 MOL/L PRONTO PARA USO (INCLUSO); FINALIDADE: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM PROVAS DE COAGULACAO. DEVE TER EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA FATORES DE VIA INTRINSECA DA COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, NO LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE | 17.400 |
|----|--------|--------|--|---|-------|--------|
|----|--------|--------|--|---|-------|--------|



| 03 | 332713 | 332713 | TESTE DE TROMBINA; TIPO: TROMBINA CÁLCICA TITULADA DE ORIGEM HUMANA OU BOVINA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBINA PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO NORMAL EM TORNO DE 15 SEGUNDOS; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.   | TESTE  | 2.500 |
|----|--------|--------|---|--------|-------|
| 04 | 442070 | 442070 | <br>FIBRINOGÊNIO DE CLAUSS; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FIBRINOGÊNIO PELO MÉTODO DE CLAUSS. O KIT DEVE CONTER TROMBINA BOVINA OU HUMANA EM CONCENTRAÇÃO ALTA (MAIOR QUE 30 UNIH/ML), CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FIBRINOGÊNIO PELO MÉTODO DE CLAUSS, EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE  | 5.120 |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).                        | FRASCO | 40    |
| 06 | 390600 | 390600 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR V EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).                           | FRASCO | 40    |



|    | 1      | ľ      | <u>,                                      </u>  |        |     |
|----|--------|--------|---|--------|-----|
| 07 | 386855 | 386855 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).     | FRASCO | 50  |
| 08 | 390602 | 390602 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR X EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).           | FRASCO | 40  |
| 09 | 358208 | 358208 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES: DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). | FRASCO | 300 |



| 10 | 358208 | 358208 | <br>KIT REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR VIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGÊNICO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  | TESTE  | 1.500 |
|----|--------|--------|---|--------|-------|
| 11 | 390601 | 390601 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR IX EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).                        | FRASCO | 110   |
| 12 | 390603 | 390603 | <br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XI EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67295. | FRASCO | 40    |



| 13 | 391317 | 391317 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67296. | FRASCO | 40  |
|----|--------|--------|--|--------|-----|
| 14 | 430821 | 430821 | <br>KIT REAGENTE PARA A  DETERMINACAO DA ATIVIDADE  COAGULANTE DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO OU IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE:  DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULACAO;  INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, № LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  | TESTE  | 300 |
| 15 | 333454 | 333454 | <br>ANTITROMBINA III; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III EM APOIO AO DIAGNÓSTICO DE TROMBOSES, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.   | TESTE  | 700 |
| 16 | 419940 | 419940 | <br>PROTEÍNA C; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.;   | TESTE  | 700 |



| 17 | 357426 | 357426 | <br>PROTEÍNA S; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA S LIVRE EM PLASMA, CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA S LIVRE, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.   | TESTE | 700   |
|----|--------|--------|---|-------|-------|
| 18 | 442617 | 442617 | <br>ANTICOAGULANTE LÚPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINAÇÃO DE VENENO DE VÍBORA DE RUSSEL, FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO, SENSÍVEL AO ANTICOAGULANTE LÚPICO, INCLUINDO CONTROLES ALÉM DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: PARA TRIAGEM DO ANTICOAGULANTE LÚPICO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES: DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.                         | TESTE | 1.600 |
| 19 | 442617 | 442617 | <br>ANTICOAGULANTE LÚPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINAÇÃO DE VENENO DE VÍBORA DE RUSSEL, FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO, SENSÍVEL AO ANTICOAGULANTE LÚPICO, INCLUINDO CONTROLES ALÉM DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: PARA COMPLETA CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO ANTICOAGULANTE LÚPICO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE | 1.600 |



| 20 | 442617 | 442617 | <br>REAGENTE PARA DETERMINACAO AUTOMATIZADA DO ANTICOAGULANTE LUPICO BASEADO NO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADO (TTPA); TIPO: TESTE DE TTPA PARA A TRIAGEMETESTE CONFIRMATÓRIO: CONFORME ORIENTAÇÃO ATUAL DO COMITÊ CIENTÍFICO E DE PADRONIZAÇÃO PARA ANTICORPOS ANTICOAGULANTES/ANTIFOSFOLIPÍD EOS LÚPICOS DA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE TROMBOSE E HEMOSTASIA (ISTH). INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE | 1.600 |
|----|--------|--------|--|-------|-------|
| 21 | 419723 | 419723 | <br>FATOR DE KIT PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DO ANTÍGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR IMUNOTURBIDIMETRIA, PARA USO EM COAGULÔMETROS.FINALIDADE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.   | TESTE | 1.200 |
| 22 | 419723 | 419723 | <br>FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DA ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR METODOLOGIA POR LÁTEX, PARA USO EM COAGULÔMETROS.FINALIDADE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.   | TESTE | 1.200 |
| 23 | 419723 | 419723 | <br>FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DA ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA, METODOLOGIA POR LÁTEX, PARA USO EM COAGULÔMETROS. FINALIDADE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.   | TESTE | 500   |



| 24 | 350449  | 350449 |       | REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-XA NO MONITORAMENTO DE RIVAROXABANA, COM CONTROLES E CALIBRADOR APROPRIADO AO DOAC; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  | TESTE   | 350 |
|----|---------|--------|-------|---|---------|-----|
| 25 | 350449  | 350449 |       | KIT PARA DETECCAO AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO- D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 234813 | TESTE   | 700 |
| 26 | 357105  | 357105 |       | RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA, PARA TRIAGEM DO FATOR V DE LEIDEN; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE   | TESTE   | 700 |
| 27 | 0280817 |        | 14206 | SERVICO; TITULO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: ANALISADOR AUTOMATICO CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTES TESTES: TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PACIAL ATIVADO), TP (TEMPO DE PROTROMBINA), FIBRINOGENIO, FATORES DE COAGULACAO II, V, VII, VIII (MÉTODOS CROMOGÊNICO E COAGULOMÉTRICO), IX, X, XI, XII, XIII, VON WILLEBRAND (ANTIGENO E ATIVIDADE), ANTICOAGULANTE LÚPICO (TRIAGEM E CONFIRMATÓRIO), PROTEÍNA C, PROTEÍNA S, ANTITROMBINA III. DEVE REALIZAR REAÇÕES CROMOGÊNICAS, DE IMUNOTURBIDIMETRIA E COAGULOMETRIA.                     | SERVIÇO | 12  |



- 6.2 Os bens e serviço, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem e serviço de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.
- 6.4 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

#### 6.5 Descrição do equipamento a ser locado:

- 6.5.1. Analisador Automático capaz de realizar os seguintes testes: TTPA (Tempo de tromboplastina parcial ativado), TP (Tempo de protrombina), Fibrinogênio, Tempo de trombina, Fatores de Coagulação II, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, dosagem do fator de von Willebrand, atividade do fator de von Willebrand e cofator de Ristocetina, DOACs, Anticoagulante Lúpico (triagem e confirmatório) nas duas metodologias determinadas pelo ISTH (DRVVT e TTPA), proteína C, proteína S livre, Antitrombina III, Resistência à Proteína C Ativada e D-Dímero.
- 6.5.2. Metodologia mecânica ou foto-óptica, imunoturbidimétrica e cromogênica.
- 6.5.3. Data de fabricação do equipamento **igual ou inferior há 4 (quatro) anos**, com apresentação da nota fiscal para registro no setor de patrimônio do HEMOES.
- 6.5.4. Capacidade de carga das amostras de, no mínimo, 50 posições.
- 6.5.5. Possuir sistema de refrigeração dos reagentes.
- 6.5.6. Sensor de nível de reagentes.
- 6.5.7. Possuir probe dedicada à reagentes e outra probe dedicada à amostras.
- 6.5.8. Possuir leitor de código de barra (interno e externo) para identificação das amostras.
- 6.5.9. Possuir sistema automático de pipetagem das amostras e reagentes.
- 6.5.10. Realizar a pipetagem de amostras em tubo primário (sistema de coleta a vácuo adulto e pediátrico) e em cubetas com volume de até 0,5 mL (sistema para amostras pediátricas).
- 6.5.11. Permitir a programação flexível dos valores da curva de calibração, com diluição automática dos calibradores para realização das curvas de TP, fibrinogênio, fatores da coagulação e reações imunoturbidimétricas.
- 6.5.12. Realizar curva de calibração de até 8 pontos para dosagem de Fator VIII e IX e que possibilite o diagnóstico de hemofilia leve, moderada e grave.
- 6.5.13. Permitir a visualização no monitor e a impressão das curvas de calibração (resultados numéricos e gráficos).
- 6.5.14. Detecção automática dos volumes mínimos exigidos pelo equipamento de reagentes.
- 6.5.15. Ter a capacidade de realização simultânea de TP, TTPA, TT, fibrinogênio, dosagem de fator VIII e IX.
- 6.5.16. Possuir controle de temperatura de reação de 37°C com variação de 0,5°C.
- 6.5.17. Utilizar cubetas ou rotores de reação descartáveis.
- 6.5.18. Expressar os resultados de TP em tempo (segundos), % (porcentagem) de atividade e INR.



- 6.5.19. Expressar os resultados de TTPA em tempo (segundo) e R (ratio).
- 6.5.20. Capacidade de funcionamento ininterrupto.
- 6.5.21. Impressão dos resultados e laudos em impressora laser, com interfaces padrão para cabo de rede.
- 6.5.22. Executar reações de coagulação, cromogênico ou imunoturbidimetria com volume reduzido de amostras e reagentes.
- 6.5.23. Permitir a inserção de amostras urgentes.
- 6.5.24. Gerar estatística de quantidade de exames realizados por período ou ferramenta rápida que permita a quantificação mensal de testes executados.
- 6.5.25. Possuir software com controle de qualidade com gráfico de Levey-Jennings.
- 6.5.26. Alarme da capacidade limite de preenchimento do reservatório de resíduos.
- 6.5.27. No-break com capacidade compatível com o equipamento instalado e que suporte o funcionamento do aparelho, no mínimo, por 30 minutos sem energia.
- 6.5.28. Fornecer todos os diluentes, reagentes de limpeza, acessórios ou suprimentos necessários para completa execução dos testes adquiridos.
- 6.5.29. Voltagem: 110 V.
- 6.5.30. Ter rastreabilidade das ações dos usuários, como manutenções, calibrações e controle de qualidade.
- 6.5.31. Possibilidade de interfaciamento de dados para realização de backup em um sistema compatível com as formas de armazenamento do computador do laboratório.

### 6.6. Observações acerca dos equipamentos

- 6.6.1. A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela reposição de todas as perdas de reagentes, acessórios e demais componentes dos testes decorrente de falhas dos equipamentos ou ao não atendimento das conformidades do laboratório de Hemostasia do HEMOES.
- 6.6.2. Na assinatura do contrato, as empresas participantes, deverão apresentar cronograma de calibração e manutenção preventiva dos equipamentos, com indicação do nome do profissional técnico responsável. A empresa responsável pela calibração periódica deverá ser credenciada e habilitada com emissão de laudo de calibração rastreável pela RBC/INMETRO, inclusive com endereço comercial ou residencial e contatos telefônicos.
- 6.6.3. Após cada manutenção preventiva ou corretiva nos equipamentos, a empresa através do seu responsável técnico deverá apresentar relatório declarando que o equipamento encontra-se em conformidade de funcionamento preconizada pelo fabricante.
- 6.6.4. A empresa vencedora deverá garantir a assistência técnica ao equipamento disponibilizado, capacitada a resolver problemas técnicos que eventualmente surjam, e provoquem interrupções da rotina nos equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a empresa não seja capaz de resolver o problema do equipamento, dentro do prazo de até 14 dias, sem justificativa técnica, o mesmo deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a contratante.



- 6.6.5. Toda e qualquer adequação de área física que se fizer necessária à instalação do equipamento no laboratório de Hemostasia do HEMOES, deverá ser de total responsabilidade e ônus da empresa interessada, sendo facultado à empresa interessada no certame, visita técnica prévia.
- 6.6.6. As empresas vencedoras deverão fornecer à equipe técnica do Laboratório de Hemostasia treinamento na realização das técnicas e/ou utilização dos equipamentos. No ato da assinatura do contrato e sempre que for demandado pela contratante.

#### 6.7 - Justificativa de quantitativo:

- 6.7.1 Encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 6.7.2 Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

### 7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1 Dos Critérios de Sustentabilidade:

- 7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
  - 7.1.1.1 A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
  - 7.1.1.2 Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho MT.

### 7.2 Da exigência, e critérios para análise, da Amostra

- 7.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras de reagentes para validação de reagentes, equipamentos ou metodologias que **nunca foram utilizadas no HEMOES**, **ou que tenha ocorrido o seu uso há mais de 3 (três) anos**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2.1 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- a) Serão exigidas amostras dos itens 01 ao 26
- 7.2.2 As amostras poderão ser entregues no endereço Laboratório de Hemostasia e Hematologia, no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo HEMOES, à Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES. CEP: 29.040-090. Tel.: 27 36367931, de 8:00 às 17:00 hs, no prazo limite de 07 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.2.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 7.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.2.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.2.6 Itens **01 ao 27**.



- a.1- Os parâmetros de validação de métodos analíticos utilizados serão de Exatidão e Precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade).
- a.2- Realização de curvas de calibração para todos os ensaios que as necessite.
- a.3-Realizar as dosagens de todos os parâmetros licitados em pelo menos 40 amostras de pacientes do laboratório de Hemostasia (entre normais e patológicos).
- a.4- Comparar os resultados obtidos pelo método/equipamento/reagente em uso e o novo, depois de ter aprovado os resultados dos controles internos recomendados pelo fabricante (normal e patológico).
- a.5- Serão utilizados na validação como referência protocolos disponíveis em guias de procedimentos aprovados pelo Instituto de Padrões Clínicos e Laboratoriais (CLSI) como: a) Protocolo de Avaliação, validação e Implementação de Coagulômetros (H57-A) 2008; e b) Avaliação da Performance de Precisão de métodos quantitativos mensuráveis (EPF-A2) 2005.
- a.6- Resultados concordantes, dentro da variação aceitável, conforme *guidelines* da área (CLSI document H57-A) e critérios estabelecidos no DO.LHT.0006 VALIDAÇÃO DE SELEÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DE SISTEMAS

ANALÍTICOS, validarão o novo reagente/equipamento ou metodologia.

a.7- Tais critérios justificam-se pelas exigências constantes nas portarias que regulamentam o funcionamento de laboratórios clínicos e boas práticas laboratoriais, como a RDC 302/2005 ANVISA, PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DOQ – CGCRE-008 INMETRO /2011, e

recomendação do Manual de Diagnostico Laboratorial das Coagulapatias Hereditárias e Plaquetopatias do Ministério da Saúde de 2016. Também serão seguidas normas internacionais da Federação Mundial de Hemofilia (WFH), descritas nas Diretrizes da WFH para Manejo da Hemofilia | 3ª edição, 2020, e diretrizes para o manejo da doença de von Willebrand, 2021. CLSI (Clinical & Laboratory Standards Institute) H57-A/2008, H54A/2005, H47A2/2008, EP-A2/ 2005. Os reagentes ou equipamentos devem estar aptos ao diagnóstico de hemofilia grave e outras coagulopatias raras.

- 7.2.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de Laudos de validação no sistema e-docs.
- 7.2.8 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.2.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.2.10 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **07** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.2.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



#### 7.3 Participação de Empresas em Consórcio

7.3.1 Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que

poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### 7.4 Matriz de alocação de riscos

7.4.1 Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

#### 7.5 Subcontratação

7.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 7.6 Garantia de Execução Contratual

- 7.6.1 A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 7.6.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.
- 7.6.3 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá- la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 7.6.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.6.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.6.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item
- 7.6.7 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de

endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

- 7.6.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 7.6.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.6.10 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.
- 7.6.11 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 7.6.12 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.6.13 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.6.14 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 7.6.15 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- a) O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações).
- b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 7.6.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 7.6.17 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 7.6.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 7.6.19 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.



#### 7.7 Requisitos de Qualidade

- 7.7.1 Os bens de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original e devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros.
- 7.7.2 Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte do produto de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.
- 7.7.3 Caso haja perda de estabilidade e/ou desempenho de quaisquer produto, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos mesmos em igual quantidade perdida sem qualquer ônus.

#### 7.8 Do Treinamento

7.8.1 A empresa vencedora, em data agendada com o **laboratório de hemostasia**, deverá fornecer treinamento teórico e prático quanto à operação do equipamento, reagentes, insumos e acessórios utilizados. O treinamento deve ser ministrado por profissional qualificado que possua amplo conhecimento.

#### 7.9 Da Instalação

- 7.9.1 A CONTRATADA, deverá, por profissional qualificado, instalar o equipamento em 20 (vinte) dias úteis nos endereços listados abaixo:
  - Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES (27)3636- 7931.

### 7.10 Visita Técnica ou Vistoria

- 7.10.1 A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.
- 7.10.2 A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao hemoes coordenador, pelo e-mail <a href="mailto:hemoes.hemostasia@saude.es.gov.br">hemoes.hemostasia@saude.es.gov.br</a> ou pelo telefone (27) 3636-7931, e será realizada no(s) seguinte(s) endereço(s):
- Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES
  - 7.10.2.1 O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.
  - 7.10.2.2 A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.
- 7.10.3 A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.
- 7.10.4 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.



#### 7.11 Critérios de Avaliação de Resultados

7.11.1 A avaliação do **serviço de locação** será condicionada ao uso dos equipamentos e do serviço prestado. Será avaliado o pleno funcionamento dos equipamentos e o cumprimento das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, por meio da avaliação de desempenho do fornecedor, no qual a contratante será avaliada com base em alguns critérios técnicos preestabelecidos. A avaliação será assinada pelo preposto da contratada e pela equipe avaliadora.

### 8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 8.1 Do prazo e condições, de Entrega e Da Prestação de Serviços

- 8.1.1 O prazo de entrega dos **Insumos** será **15** (quinze) dia úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e, a **Entrega e Instalação do Equipamentos** será 15 (quinze) dia úteis, a partir do início da Vigência Contratual.
- 8.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### 8.2 Do Local de Entrega e da Prestação de Serviços

8.2.1 O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, nos endereços listados abaixo:

| Demandante                | Endereço   |
|---------------------------|--|
| HEMOCENTRO<br>COORDENADOR | Almoxarifado do HEMOES – Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES em dia de expediente, no horário de <b>09:00 às 12:00</b> e <b>13:00 às 16:00</b> horas. |

#### 8.3 Da Garantia, Validade, Manutenção e Assistência Técnica

- 8.3.1 Todos os reagentes deverão ter o **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da efetiva data de entrega no HEMOES**, sob pena de devolução dos produtos, devendo ter a sua entrega programada a partir do pedido fornecido pelo HEMOES. O fornecimento de validades inferiores há 12 meses deve ter aprovação do fiscal do contrato para entrega.
- 8.3.2 A contratada deverá assumir o compromisso de que, mesmo após de recebido e aceito o objeto, a empresa deverá se comprometer em efetuar a troca, ou reparo do mesmo se for constatado defeito de fabricação ou validade inadequada, sem ônus para a instituição.
- 8.3.3 Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 8.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



- 8.3.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.3.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.3.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.3.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.3.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.3.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.3.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do

Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 8.3.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.3.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

# 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

### 9.1 Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo único de itens**.
- 9.1.2. Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto nesse Termo de Referência.
- 9.1.3. Não será admitida a possibilidade de prever preços diferentes.
- 9.1.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.



#### 9.2 Da Forma de Fornecimento do Bem e Regime de Execução

- 9.2.1 O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.
- 9.2.2 A justificativa para adoção da referida forma se dá devido à data de validade dos insumos, que não poderiam ficar estocados, em grande quantidade, por longos períodos de tempo, além da ausência de um Almoxarifado com grande área física destinada à guarda de tantos insumos de uma só vez, o que dificultaria a logística do setor de Suprimentos do Hemoes.
- 9.2.3 O regime de execução da locação será **empreitada** por preço unitário.
- 9.2.4 A justificativa para adoção da referida é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esta forma é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

### 9.3 Das Exigências para fins de Habilitação

9.3.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "II" deste Termo de Referência.

### 10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 398.371,80 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

|      |                |                 |                 | GRUPO ÚNICO – 27 ITENS  |      |                |                          |                    |
|------|----------------|-----------------|-----------------|-------------------------|------|----------------|--------------------------|--------------------|
| ITEM | CÓD.<br>SIADES | CÓD.<br>CAT MAT | CÓD.<br>CAT SER | ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO | UND. | QUANT.<br>MÁX. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |



| 01 377424 | 377424 |  | TROMBOPLASTINA CÁLCICA;  TIPO: TROMBOPLASTINA  CÁLCICA DE ORIGEM HUMANA OU  DE CÉREBRO DE COELHO  LIOFILIZADA, COM ÍNDICE DE  SENSIBILIZAÇÃO (ISI)  MENOR OU IGUAL A 1,3  ACONDICIONADOS EM  FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A  9,0 (NOVE) ML (MILILITROS);  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  TEMPO DE  PROTROMBINA EM  PROVAS DE COAGULAÇÃO;  INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  COM INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, N°  LOTE, DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: TESTE  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | TESTE | 6.120 | R\$ 1,75 | R\$ 10.710,00 |
|-----------|--------|--|---|-------|-------|----------|---------------|
|-----------|--------|--|---|-------|-------|----------|---------------|



| 02 | 332712 | 332712 | REAGENTE DE TEMPO DE TTPA  CONTENDO FOSFOLIPIDEOS SINTETICOS E SILICA COMO ATIVADOR ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A 10 (DEZ) ML (MILILITROS) ACOMPANHADA DE CLORETO DECALCIO A 0,020 OU 0,025 MOL/L PRONTO PARA USO (INCLUSO); FINALIDADE: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM PROVAS DE COAGULACAO. DEVE TER EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA FATORES DE VIA INTRINSECA DA COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE | 17.400 | R\$ 1,71 | R\$ 29.754,00 |
|----|--------|--------|--|-------|--------|----------|---------------|
| 03 | 332713 | 332713 | TESTE DE TROMBINA; TIPO: TROMBINA CÁLCICA TITULADA DE ORIGEM HUMANA OU BOVINA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBINA PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO NORMAL EM TORNO DE 15 SEGUNDOS; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.   | TESTE | 2.500  | R\$ 1,59 | R\$ 3.975,00  |



| 04 | 442070 | 442070 | FIBRINOGÊNIO  CLAUSS; TIPO: KIT PARA  DETERMINAÇÃO QUANTITATIVADO FIBRINOGÊNIO PELO MÉTODO DE CLAUSS. O KIT DEVE CONTER TROMBINA  BOVINA OU HUMANA EM CONCENTRAÇÃO ALTA (MAIOR QUE 30 UNIH/ML), CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FIBRINOGÊNIO PELO MÉTODO DE CLAUSS, EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE  | 5.120 | R\$ 3,39   | R\$ 17.356,80 |
|----|--------|--------|---|--------|-------|------------|---------------|
|    |        |        | MARCA: IL – INSTRUMENT<br>ATION<br>LABORATORY CO.<br>PLASMA DEFICIENTE EM FATOR   |        |       |            |               |
| 05 | 390599 | 390599 | <br>II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO  | FRASCO | 40    | R\$ 158,00 | R\$ 6.320,00  |
|    |        |        | MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS   |        |       |            |               |
|    |        |        | MOMENTO DO USO, COM<br>ÁGUA DEIONIZADA;<br>FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO<br>FATOR   |        |       |            |               |



| 1,0<br>(UM) ML<br>(MILILITROS).             |  |  |
|---|--|--|
| MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO. |  |  |



| 06 | 390600 | 390600 |  | PLASMA DEFICIENTE EM  FATOR V; TIPO: PLASMA  DEFICIENTE EM FATOR V DE  ORIGEM HUMANA COM  ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM  POR CENTO), COM  SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,  HCV E HIV,  LIOFILIZADO, PARA  RECONSTITUIÇÃO, NO  MOMENTO DO USO, COM ÁGUA  DEIONIZADA;  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  FATOR V EM PROVAS  DE COAGULAÇÃO;  INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  COM INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, Nº  LOTE, DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: FRASCOS DE  1,0 (UM) ML  (MILILITROS).  MARCA: IL − INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | FRASCO | 40 | R\$ 98,80 | R\$ 3.952,00 |
|----|--------|--------|--|--|--------|----|-----------|--------------|
|----|--------|--------|--|--|--------|----|-----------|--------------|



| 07 | 386855 | 386855 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, | FRASCO | 50 | R\$ 158,07 | R\$ 7.903,50 |
|----|--------|--------|---|--------|----|------------|--------------|
| 07 | 386855 | 386855 | FATOR  VII EM PROVAS DE  COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:  APRESENTAR BULA COM  INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE,  DATAS DE   | FRASCO | 30 | R\$ 158,07 | R\$ 7.903,50 |



|    |        |        | 1 | DIACMA DESICIENTE EM  |        |    |            |              |
|----|--------|--------|---|---|--------|----|------------|--------------|
| 08 | 390602 | 390602 |   | PLASMA DEFICIENTE EM  FATOR X; TIPO: PLASMA  DEFICIENTE EM FATOR X DE  ORIGEM HUMANA COM  ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM  POR CENTO), COM  SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,  HCV E HIV,  LIOFILIZADO, PARA  RECONSTITUIÇÃO, NO  MOMENTO DO USO, COM ÁGUA  DEIONIZADA;  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  FATOR X EM PROVAS  DE COAGULAÇÃO;  INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  COM INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS  DE IDENTIFICAÇÃO, Nº  LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E  VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E  REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: FRASCOS DE  1,0 (UM) ML  (MILILITROS). | FRASCO | 40 | R\$ 108,00 | R\$ 4.320,00 |
|    |        |        |   | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION<br>ABORATORY CO.   |        |    |            |              |



| 09 3582 | 08 358208 | PLASMA DEFICIENTE EM  FATOR VIII; TIPO: PLASMA  DEFICIENTE EM FATOR VIII DE  ORIGEM HUMANA COM  ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM  POR CENTO), COM  SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,  HCV E HIV,  LIOFILIZADO, PARA  RECONSTITUIÇÃO, NO  MOMENTO DO USO, COM ÁGUA  DEIONIZADA;  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  FATOR  VIII EM PROVAS DE  COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:  APRESENTAR BULA COM  INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE,  DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: FRASCOS DE  1,0 (UM) ML | FRASCO | 300   | R\$ 113,85 | R\$ 34.155,00 |
|---------|-----------|---|--------|-------|------------|---------------|
| 10 3582 | 08 358208 | (MILILITROS).  MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  KIT REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR VIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGÊNICO; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.   | TESTE  | 1.500 | R\$ 17,19  | R\$ 25.785,00 |



| 11 | 390601 | 390601 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR IX EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).  MARCA: IL − INSTRUMENT ATION LABORATORY CO. | FRASCO | 110 | R\$ 189,75 | R\$ 20.872,50 |
|----|--------|--------|---|--------|-----|------------|---------------|
| 12 | 390603 | 390603 | PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XI EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE  | FRASCO | 40  | R\$ 166,60 | R\$ 6.664,00  |



|               | 1,0 (UM) ML (MILILITROS).  MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  |    |            |              |
|---------------|---|----|------------|--------------|
| 391317 391317 | FATOR XII; TIPO: PLASMA  DEFICIENTE EM FATOR XII DE  ORIGEM HUMANA COM  ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM  POR CENTO), COM  SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV,  HCV E HIV,  LIOFILIZADO, PARA  RECONSTITUIÇÃO, NO  MOMENTO DO USO, COM ÁGUA  DEIONIZADA;  FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO  FATOR  XII EM PROVAS DE  COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES:  APRESENTAR BULA COM  INSTRUÇÕES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE,  DATAS DE  FABRICAÇÃO E VALIDADE,  PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: FRASCOS DE  1,0 (UM) ML  (MILILITROS).  MARCA: IL − INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | 40 | R\$ 151,80 | R\$ 6.072,00 |



| 14 | 430821 | 430821 | ATIVIDADE COAGULANTE FATOR XIII NO PLASMA; TIPE CROMOGENICO IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATAS FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO | DE TESTE  | 300 | R\$ 36,60 | R\$ 10.980,00 |
|----|--------|--------|--|---|-----|-----------|---------------|
| 15 | 333454 | 333454 | ANTITROMBINA  CONTENDO TODO MATER  NECESSÁRIO PAI  COMPLETA EXECUÇÃO  TESTE.FINALIDADE:DETERMI  NAÇÃO QUANTITATIVA  ANTITROMBINA III EM APOIO  DIAGNÓSTICO DE TROMBOS  PARA USO EM PROVAS  COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕ  APRESENTAR BULA CO  | ÃO DA III IAL A DO DA AO ES, DE ES: DM GO; DE AS DE, NO | 700 | R\$ 6,58  | R\$ 4.606,00  |



| 16 | 419940 | 419940 | <br>PROTEÍNA C; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE   | TESTE | 700 | R\$ 18,60 | R\$ 13.020,00 | ) |
|----|--------|--------|--|-------|-----|-----------|---------------|---|
|    |        |        | FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.  PROTEÍNA S; TIPO: KIT PARA   |       |     |           |               |   |
| 17 | 357426 | 357426 | A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA S LIVREEM PLASMA, CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA S LIVRE, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION | TESTE | 700 | R\$ 20,10 | R\$ 14.070,00 |   |
|    |        |        |  |       |     |           |               |   |



|          |        |        | ANTICOAGULANTE LÚPICO;       |       |       |          |               |
|----------|--------|--------|------------------------------|-------|-------|----------|---------------|
|          |        |        | TIPO: REAGENTE DRVVT         |       |       |          |               |
|          |        |        | <br>CONTENDO A COMBINAÇÃO    |       |       |          |               |
| 18       |        |        | DE VENENO DE                 | TE0TE | 1.600 | R\$ 4,17 | R\$ 6.672,00  |
|          | 442617 | 442617 | VÍBORADE RUSSEL,             | TESTE |       |          | 1.4 0.07 2,00 |
|          |        |        |                              |       |       |          |               |
|          |        |        | FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO,       |       |       |          |               |
|          |        |        | SENSÍVEL AO                  |       |       |          |               |
|          |        |        | ANTICOAGULANTE LÚPICO,       |       |       |          |               |
|          |        |        | INCLUINDO CONTROLES          |       |       |          |               |
|          |        |        | ALÉM DE TODO MATERIAL        |       |       |          |               |
|          |        |        | NECESSÁRIO PARA              |       |       |          |               |
|          |        |        | COMPLETA EXECUÇÃO DO         |       |       |          |               |
|          |        |        | TESTE.FINALIDADE:PARA        |       |       |          |               |
|          |        |        | TRIAGEM DO                   |       |       |          |               |
|          |        |        | ANTICOAGULANTE LÚPICO EM     |       |       |          |               |
|          |        |        | PROVAS DE COAGULAÇÃO;        |       |       |          |               |
|          |        |        | INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA  |       |       |          |               |
|          |        |        | COM INSTRUÇÕES DE USO;       |       |       |          |               |
|          |        |        | ROTULAGEM: DADOS DE          |       |       |          |               |
|          |        |        | IDENTIFICAÇÃO, №             |       |       |          |               |
|          |        |        | LOTE, DATAS DE               |       |       |          |               |
|          |        |        | FABRICAÇÃO E VALIDADE,       |       |       |          |               |
|          |        |        | PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO   |       |       |          |               |
|          |        |        | M.S.; UNIDADE DE             |       |       |          |               |
|          |        |        | FORNECIMENTO: TESTE.         |       |       |          |               |
|          |        |        | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION |       |       |          |               |
|          |        |        | LABORATORY CO.               |       |       |          |               |
| <u> </u> |        |        |                              |       |       |          |               |



| 19 | 442617 | 442617 | ANTICOAGULANTE LÚPICO;  TIPO: REAGENTE DRVVT  CONTENDO A COMBINAÇÃO  DE VENENO DE  VÍBORADE RUSSEL,  FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO,  SENSÍVEL AO  ANTICOAGULANTE LÚPICO, INCLUINDO CONTROLES  ALÉM DE TODO MATERIAL  NECESSÁRIO PARA  COMPLETA EXECUÇÃO DO  TESTE.FINALIDADE: PARA | TESTE | 1.600 | R\$ 4,28 | R\$ 6.848,00 |
|----|--------|--------|--|-------|-------|----------|--------------|
|    |        |        | COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO.                   |       |       |          |              |



| 20 | 442617 | 442617 | REAGENTE PARA  DETERMINACAO  AUTOMATIZADA DO  ANTICOAGULANTE LUPICO  BASEADO NO  TEMPO DE  TROMBOPLASTINA  PARCIALMENTE ATIVADO  (TTPA); TIPO: TESTE DE  TTPA PARA A  TRIAGEMETESTE  CONFIRMATÓRIO: CONFORME  ORIENTAÇÃO ATUAL  DO COMITÊ  CIENTÍFICO E DE  PADRONIZAÇÃO PARA  ANTICORPOS  ANTICOAGULANTES/ANTIFO  SFOLIPÍDEOS LÚPICOS DA  SOCIEDADE INTERNACIONAL DE  TROMBOSE E  HEMOSTASIA (ISTH).  INSTRUCOES: APRESENTAR BULA  COM INSTRUCOES DE USO;  ROTULAGEM: DADOS DE  IDENTIFICACAO, Nº LOTE  DATAS DE  FABRICACAO E VALIDADE,  PROCEDENCIA, E REGISTRO NO  M.S.; UNIDADE DE  FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | 1.600 | R\$ 7,82  | R\$ 12.512,00 |
|----|--------|--------|---|-------|-----------|---------------|
| 21 | 419723 | 419723 | FATOR DE VON  WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO  AUTOMATIZADA DO  ANTÍGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR IMUNOTURBIDIMETRIA, PARA USO EM COAGULÔMETROS.FINALIDA DE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE  | 1.200 | R\$ 14,07 | R\$ 16.884,00 |



| FORNECIMENTO: TESTE.                        |  |  |
|---|--|--|
| MARCA: IL – INSTRUMENT ATION LABORATORY CO. |  |  |

| 22 | 419723 | 419723 | FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DA ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR METODOLOGIA POR LÁTEX, PARA USO EM COAGULÔMETROS.FINALIDA DE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. | TESTE | 1.200 | R\$ 24,20 | R\$ 29.040,00 |
|----|--------|--------|---|-------|-------|-----------|---------------|
|    |        |        |   |       |       |           |               |



|    |        |        | FATOR DE           | VON         |       |     |           |               |
|----|--------|--------|--------------------|-------------|-------|-----|-----------|---------------|
|    |        |        | WILLEBRAND; TIPO   | O: KIT PARA |       |     |           |               |
|    |        |        |                    | RMINAÇÃO    |       |     |           |               |
|    |        |        | AUTOMATIZADA       | DA          |       |     |           |               |
|    |        |        | ATIVIDADE DO CO    | FATOR DE    |       |     |           |               |
|    |        |        | RIST               | OCETINA,    |       |     |           |               |
|    |        |        | METODOLOGIA POR    | LÁTEX, PARA |       |     |           |               |
|    |        |        | <br>USO            | EM          |       |     |           |               |
| 23 | 419723 | 419723 | COAGULÔMETROS. FI  | NALIDADE:   | TESTE | 500 | R\$ 70,00 | D# 35 000 00  |
|    | 419/23 | 419723 | DIAGNÓSTICO DA D   | OENÇA DE    | ILJIL |     | K\$ 70,00 | R\$ 35.000,00 |
|    |        |        | VON                |             |       |     |           |               |
|    |        |        | WILLEBRAND; INSTR  | UÇÕES:      |       |     |           |               |
|    |        |        | APRESENTAR BI      | JLA COM     |       |     |           |               |
|    |        |        | INSTRUÇÕES DI      | EUSO;       |       |     |           |               |
|    |        |        | ROTULAGEM: DA      | ADOS DE     |       |     |           |               |
|    |        |        | IDENTIFICAÇÃO, Nº  | LOTE,       |       |     |           |               |
|    |        |        | DATAS DE FABRICA   | AÇÃO E      |       |     |           |               |
|    |        |        | VALIDADE, PROCEDÊ  | NCIA, E     |       |     |           |               |
|    |        |        | REGISTRO           | NO          |       |     |           |               |
|    |        |        | UNIDADE            | M.S.;<br>DE |       |     |           |               |
|    |        |        | FORNECIMENTO: TES  |             |       |     |           |               |
|    |        |        | TORNECTIFICIO. 123 | 16.         |       |     |           |               |
|    |        |        | MARCA: IL – INSTRU | MENT ATION  |       |     |           |               |
|    |        |        | LABORATORY CO.     |             |       |     |           |               |
|    |        |        |                    |             |       |     |           |               |
|    |        |        |                    |             |       |     |           |               |



|           |        | KIT PARA DETECCAO   |       |     |           |               |
|-----------|--------|---|-------|-----|-----------|---------------|
| 24 350449 | 350449 | AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO-D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.   | TESTE | 350 | R\$ 12,00 | R\$ 4.200,00  |
|           |        | MARCA: IL – INSTRUMENT ATION<br>LABORATORY CO.  |       |     |           |               |
| 25 350449 | 350449 | KIT PARA DETECCAO AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO-D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, № LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION LABORATORY CO. | TESTE | 700 | R\$ 26,00 | R\$ 18.200,00 |



|    |         |        |       | RESISTÊNCIA À  |         |             |              |               |
|----|---------|--------|-------|--|---------|-------------|--------------|---------------|
| 26 | 357105  | 357105 |       | PROTEÍNA C ATIVADA; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE.FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA, PARA TRIAGEM DO FATOR V DE LEIDEN; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE   | TESTE   | 700         | R\$ 35,00    | R\$ 24.500,00 |
|    |         |        |       | MARCA: IL - INSTRUMENT ATION<br>LABORATORY CO.   |         |             |              |               |
| 27 | 0280817 |        | 14206 | SERVICO; TITULO:  LOCAÇÃO DE  EQUIPAMENTOS; SUBTITULO:  ANALISADOR AUTOMATICO  CAPAZ DE  REALIZAR OS SEGUINTES  TESTES: TTPA (TEMPO DE  TROMBOPLASTINA PACIAL  ATIVADO), TP (TEMPO DE  PROTROMBINA), FIBRINOGENIO,  FATORES DE COAGULACAO II, V,  VII, VIII  (MÉTODOS CROMOGÊNICO E  COAGULOMÉTRICO), IX, X, XI,  XII, XIII, VON  WILLEBRAND (ANTIGENO E  ATIVIDADE), ANTICOAGULANTE  LÚPICO (TRIAGEM  E  CONFIRMATÓRIO), PROTEÍNA C,  PROTEÍNA S, ANTITROMBINA III.  DEVE  REALIZAR REAÇÕES  CROMOGÊNICAS, DE  IMUNOTURBIDIMETRIA E  COAGULOMETRIA.  MARCA: IL - INSTRUMENT ATION  LABORATORY CO. | SERVIÇO | 12<br>MESES | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |



### 11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício **2025**, serão as discriminadas no Quadro Resumo acima.
- 11.2 A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 12 GESTÃO DO CONTRATO E ATA

- 12.1 O contrato ou outro instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 5354-R e 5545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.5 Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
  - 12.5.1 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado
  - 12.5.2 Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro Será garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro conforme previsto no Capítulo II, do Título VI, do Decreto Estadual 5354-R/2023.
  - 12.5.3 Cancelamento dos preços registrados

O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ARP;
- b) não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.
- d.1) Na hipótese do item "d", caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



- d.2) O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos item "a", "b" e "d".
- 12.5.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:
- a) Por razões de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme registro no**

**Quadro Resumo**, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

12.7 Considerando a natureza do objeto, justifica-se a dispensa da formalização de contrato para o fornecimento dos insumos previstos nesta contratação. Trata- se de aquisições pontuais, com entrega imediata, a serem efetivadas por meio de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração. Ressalta-se que tais aquisições não geram obrigações futuras, tampouco envolvem prestações continuadas, manutenção, garantias ou outras responsabilidades contratuais complexas por parte do fornecedor, o que permite o seu processamento mediante instrumento hábil e suficiente, como a nota de empenho, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Em contraponto, para a locação de equipamentos será celebrado instrumento contratual específico, em virtude da necessidade de se estabelecer obrigações recíprocas contínuas entre as partes, especialmente quanto à manutenção, garantias e demais responsabilidades do particular perante a Administração. Dessa forma, a presente justificativa atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sem prejuízo à segurança jurídica e ao controle da contratação pública.

### 13 VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATO, E PRORROGAÇÃO

- 13.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado. O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.
- 13.2 O prazo de vigência da contratação da locação é de **12 (doze)** meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.
- 13.4 Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.



### 14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

| 14.1.1 | identificação da ARP de interesse;   |
|--------|--|
| 14.1.2 | indicação dos itens e respectivas quantidades;                                   |
| 14.1.3 | endereços de entrega ou de prestação dos serviços;                               |
| 14.1.4 | dados de contato do requerente;  |
| 14.1.5 | assinatura e identificação do subscritor; e                                      |
| 14.1.6 | outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora. |

- 14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 14.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 14.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### 14.2 Dos limites para as adesões

- 14.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 14.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **d)** Multas: (art. 156, II, e § 3°, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:
  - d.1) Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
  - d.2) Multa compensatória de **0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento)** incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea "a" do subitem **15.1**;
  - d. 3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem **15.1**.
- 15.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).
- 15.4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).
- 15.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).
- 15.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:



- 15.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 15.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 15.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;
- 15.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 15.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;
- 15.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).
- 15.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).
- 15.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).
- 15.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.
- 15.14 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).
  - 15.14.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.



15.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### 16 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 O Proponente vencedor deverá encaminhar, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis dos **manuais**, **catálogos** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências do edital.
- 16.2 Encaminhar a Nota fiscal da compra do equipamento para garantir que não seja ultrapassado 4 (quatro) anos de fabricação.
- 16.2.1 A exigência de equipamentos com até 4 (quatro) anos de fabricação justifica-se pela necessidade de garantir segurança, confiabilidade e atualização tecnológica nos exames realizados pelo HEMOES, centro de referência estadual no diagnóstico de coagulopatias. Equipamentos mais recentes asseguram compatibilidade com reagentes modernos, maior precisão analítica, menor risco de falhas operacionais e melhor desempenho nos critérios de rastreabilidade exigidos por normas da ANVISA, INMETRO e diretrizes internacionais (CLSI, ISO 15189). Além disso, evitam custos excessivos com manutenção corretiva e asseguram a continuidade dos serviços com qualidade e conformidade regulatória, sem representar restrição indevida à competitividade, uma vez que os principais fornecedores do mercado atendem ao critério estabelecido.
- 16.3 A empresa vencedora deverá garantir que os equipamentos locados sejam compatíveis com os insumos adquiridos. Na proposta comercial deverá estar garantido, em regime de **Locação**, 01 (um) equipamento automatizado para o HEMOES, conforme descritivo, juntamente com impressora e todo material necessário à realização dos testes.
- 16.4 A empresa vencedora deverá ser responsável pela instalação, treinamento presencial, assistência técnica permanente, fornecimento de todos os acessórios e materiais necessários à realização dos exames e ao bom funcionamento do equipamento.
- Todos os reagentes deverão ter o **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da efetiva data de entrega no HEMOES**, sob pena de devolução dos produtos, devendo ter a sua entrega programada a partir do pedido fornecido pelo HEMOES. O fornecimento de validades inferiores há 12 meses deve ter aprovação do fiscal do contrato para entrega.
- 16.6 Os reagentes de diagnóstico fornecidos durante o contrato deverão ser preferencialmente de um mesmo lote, não podendo ultrapassar dois diferentes lotes em cada remessa.
- 16.7 A empresa vencedora deverá fornecer sem ônus para o HEMOES/SESA todo o material referente a cartuchos, papel ou similares para uso na impressora instalada no equipamento.
- 16.8 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios ou incorreções.
- 16.9 O contratado assumirá prejuízos quanto à qualidade do produto.
- 16.10 O contratado deverá substituir de imediato o produto que for considerado impróprio para utilização ou reparar o serviço não executado a contento.



- 16.11 Compromisso de que, mesmo após de recebido e aceito o objeto, a empresa deverá se comprometer em efetuar a troca, ou reparo do mesmo se for constatado defeito de fabricação ou validade inadequada, sem ônus para a instituição.
- 16.12 Havendo dificuldade de operacionalização do produto, o fornecedor deverá garantir suporte técnico e científico.
- 16.13 A CONTRATADA deverá dar treinamento presencial gratuito aos funcionários designados pela Contratante, encarregados de operação do equipamento, em quantos dias forem necessários, incluindo reagentes, insumos e acessórios utilizados no treinamento, sem qualquer custo para a CONTRATANTE sempre que solicitado;
- A empresa vencedora deverá fornecer equipamentos com até 3 anos de fabricação, comprometendose a fornecer todos os materiais de consumo e insumos necessários para a utilização dos equipamentos (**como controles internos e calibradores**), inclusive da impressora fornecida em conjunto com o equipamento, bem como todos e quaisquer outros elementos necessários para o seu funcionamento.
- 16.15 A contratada deverá fornecer **ÁGUA REAGENTE TIPO 1** ou **ÁGUA PARA INJEÇÃO** como consumível, para a reconstituição dos reagentes liofilizados diariamente, em frascos de até 10 ml.
- 16.16 Declarar que a licitante garantirá a Assistência Técnica, cientifica e Qualificação (Instalação, Operacional e de Performance), com laudo, para os equipamentos, disponibilizando profissional técnico capacitado e qualificado, através da sede, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada.
- 16.17 Declarar que a licitante garantirá assistência técnica e cientifica, no HEMOES, caso o equipamento durante o uso, apresente problemas técnicos, com

atendimento em **no máximo até 24 (vinte quatro) horas** após devidamente comunicado e solicitado pela contratante, visitando o laboratório para avaliação, conserto e requalificação do equipamento, desde que não tenha havido mau uso durante o contrato, sem qualquer ônus para a Contratante;

- 16.18 As manutenções preventivas deverão ser realizadas conforme determinação do fabricante do equipamento e num **espaço máximo de 06 (seis) meses**, sem custos adicionais para instituição. A empresa vencedora do certame deverá apresentar cronograma, por escrito, das manutenções preventivas a serem realizadas nos equipamentos para atender RDC 302-ANVISA, com emissão de laudo de calibração e etiquetas de identificação de manutenções.
- 16.19 As manutenções preventivas e corretivas deverão ser mantidas até o final do consumo dos reagentes, caso ocorra algum problema na aditivação do contrato de aluguel.
- 16.20 Dispor de mesa/bancada base para suporte do equipamento, computador associado e guarda dos acessórios relacionados ao equipamento.
- 16.21 Toda e qualquer adequação de área física que se fizer necessária à instalação de equipamentos no laboratório de Hemostasia do HEMOES, deverá ser de total responsabilidade e ônus da empresa interessada, incluindo a bancada em que o equipamento será instalado e instalação elétrica.
- 16.22 Realizar o estudo de viabilidade técnica antes da chegada do equipamento.
- 16.23 Quando necessária a substituição de peças caberá à Contratada efetuá-la, sem custo adicional para a Contratante.



- 16.24 A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela reposição de todas as perdas de reagentes, acessórios e demais componentes dos testes, decorrente de falhas dos equipamentos ou ao não atendimento das conformidades do laboratório de Hemostasia do HEMOES.
- 16.25 Após cada manutenção preventiva ou corretiva nos equipamentos, a empresa através do seu responsável técnico deverá apresentar relatório declarando que o equipamento se encontra em conformidade de funcionamento preconizada pelo fabricante, informando os procedimentos realizados, peças substituídas e *check-list* do fabricante quando se tratar de preventivas.

### 17 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;
- 17.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 17.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 17.5 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 17.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
- 17.7 Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;
- 17.8 Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 17.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado;
- 17.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 18 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (IMR) E PAGAMENTO

# 18.1 Do Recebimento Provisório e Definitivo

18.1.1 Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.



- 18.1.2 Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 18.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
  - 18.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de **20 (vinte)**dias.
- 18.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **18.1.2.2**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 18.1.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de **20 (vinte)** dias úteis.
- 18.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 18.1.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

### 18.2 Nota fiscal

- 18.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1.1 o prazo de validade;
- 18.2.1.2 a data da emissão;
- 18.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.2.1.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 18.2.1.5 o valor a pagar; e
- 18.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 18.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 18.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 18.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituíla, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

#### 18.3 Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

- 18.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.
- 18.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis

regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

- 18.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que 8não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 18.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de **2%** (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 18.3.5 Depois de transcorridos **30 (trinta)** dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 18.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

#### 18.4 Prazo de pagamento

- 18.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.
- 18.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 18.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

VM = VF X (12)/100 X ND/360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.



- 18.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 18.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 18.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

#### 18.5 Da Forma de pagamento

- 18.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Federal Complementar</u> nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 18.6 Instrumento de Medição de Resultados - IMR

18.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item 7.13.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**

SUBSECRETARIO ESTADO SSAS - SESA - GOVES assinado em 03/09/2025 15:51:32 -03:00 MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03
HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 03/09/2025 15:19:19 -03:00

### RAFAEL PATRICIO ABDEL HAK

CIDADÃO

assinado em 05/09/2025 15:17:13 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2025 15:50:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por KELLY KRYS FERREIRA BICARIS BORGES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - NECV - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQGNV1